

EDP – Energias do Brasil

Consulta Pública MME n° 58/2018 & n° 59/2018

**Proposta relativa ao despacho da UTE
Fortaleza & Autorização, em caráter
excepcional e temporário, de incorporação de
custos fixos ao CVU das termelétricas a gás
natural despacháveis centralizadamente,
operacionalmente disponíveis e sem contrato de
comercialização de energia elétrica vigente**

5 de outubro de 2018

Consulta Pública MME n° 58/2018 & n° 59/2018

**Proposta relativa ao despacho da UTE
Fortaleza & Autorização, em caráter
excepcional e temporário, de incorporação de
custos fixos ao CVU das termelétricas a gás
natural despacháveis centralizadamente,
operacionalmente disponíveis e sem contrato de
comercialização de energia elétrica vigente**

Sumário

Sumário.....	3
1. Contribuição EDP	4
2. Resumo dos pleitos.....	8

1. Contribuição EDP

A Consulta Pública MME nº 58/2018 trata da minuta de Portaria contendo a autorização, em caráter excepcional, da geração de energia elétrica da Usina Termelétrica – UTE Fortaleza outorgada à Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF por 90 (noventa) dias, a contar da data de início da operação, e a exclusão da inadimplência do Mercado de Curto Prazo, nas condições estabelecidas em Portaria do Ministério de Minas e Energia – MME.

A Consulta Pública MME nº 59/2018 trata da minuta de Portaria contendo a autorização, em caráter excepcional e temporário, para incorporação de custos fixos ao Custo Variável Unitário – CVU das usinas termelétricas UTEs a gás natural despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis e sem contrato de comercialização de energia elétrica vigente, de modo a prover remuneração adequada a esses empreendimentos e com isso, fornecer a atratividade necessária à sua geração, que poderá reduzir o custo de operação do Sistema Interligado Nacional - SIN.

O presente documento apresenta a análise e contribuição da EDP acerca dos tópicos em ambas as Consultas.

1.1. Prazo de contribuição

O Setor Elétrico Brasileiro representa um dos maiores sistemas energéticos do mundo, destacando-se dimensões como a carga atendida, a participação de fontes renováveis e a extensão territorial abrangida. Aspecto importante é a velocidade das mudanças vis-à-vis a idade dos marcos regulatórios, onde em duas décadas o modelo passou das grandes estatais verticalizadas com foco no mercado cativo para uma pulverização de agentes e consumidores coexistindo com um mercado livre cada vez mais crescente, tendo o sistema praticamente triplicado de capacidade instalada nesse interim. Tais dinâmicas impõem aos governantes, regulador, agentes e sociedade grandes desafios de aprimoramento que incentivem uma evolução equilibrada das “regras do jogo”.

A EDP apoia e se posiciona ativamente nas iniciativas de discussão dos grandes temas do Setor Elétrico Brasileiro. Por definição, os grandes temas implicam ampla participação de agentes públicos, privados e a sociedade civil, dado que os aprimoramentos resultam em relevantes impactos que muitas vezes extrapolam o próprio setor. Logo se faz necessário que os *stakeholders* disponham de prazos adequados para mensurar de forma mais precisa das consequências de cada mudança de marco, sempre em vista a desenhar trajetórias que busquem – dentre outros fatores – diminuir os custos globais, fomentar a competição e mitigar os impactos insalubres para a sociedade.

A EDP sugere que discussões de relevância sistêmica – como é o caso da presente Consulta – disponham de prazos adequados para aprofundamento dos debates.

1.2. Do caráter excepcional da decisão de despacho

1.2.1. Identificação de riscos e proposição de soluções operativas para aumentar a segurança do sistema

Abaixo são mostrados alguns destaques dos documentos disponibilizados no processo:

Nota Técnica nº 9/2018/CGCE/DGSE/SEE

“3.2. Atualmente, a CGTF discute judicialmente a validade do contrato de suprimento de combustível com a Petrobras assinado originalmente sob regras do PPT. Por sua vez a Petrobras, que considera não mais a obrigação de fornecer gás ao preço PPT, pode disponibilizar gás a preço de mercado o qual pode, ainda assim apresentar custos competitivos de atendimento à carga do SIN, quando comparadas ao parque térmico operacionalmente disponível e também às usinas termelétricas que vem sendo despachadas.”

Nota Técnica nº 8/2018/CGCE/DGSE/SEE

“3.2. Atualmente, existem usinas termelétricas que não possuem contrato vigente de suprimento de combustível nem de comercialização de energia elétrica, mas podem apresentar custos competitivos de atendimento à carga do SIN, quando comparadas ao parque térmico operacionalmente disponível e também às usinas termelétricas que vem sendo despachadas.

3.3. O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE, durante 203ª reunião, em 05 de setembro de 2018, deliberou para que o Ministério de Minas e Energia – MME e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS envidem esforços no sentido de aumentar a disponibilidade de geração a preços competitivos.

4.43. Diante do exposto e considerando:

“Segurança Energética com geração de menor custo:

- o SIN passa por uma situação de escassez hídrica na qual o armazenamento dos principais reservatórios de regularização do subsistema Sudeste/Centro Oeste pode atingir níveis esperados inferiores àqueles verificados no histórico. Nesse contexto, vem sendo despachado parque termelétrico, incluindo UTEs de alto custo, como as de óleo diesel. O despacho de UTEs a gás natural sem contrato de comercialização de energia elétrica, que não vem sendo consideradas, pode se caracterizar em um recurso de geração de menor custo, mesmo com a inclusão de custos fixos no CVU dessas usinas conforme relatado, especialmente aquelas de melhor rendimento operacional, com evidentes benefícios ao consumidor.*

(...)”

1.2.2. Análise

Com o objetivo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos agentes de mercado e da estabilidade tarifária, a EDP apoia medidas que busquem dar tratamento para situações extraordinárias quando os debates e estudos que subsidiam o mérito apontarem que a decisão por não agir resultará em aumento dos riscos de operação, continuidade e fornecimento de energia, do mercado e em elevações de preços e tarifas mais danosas do que a opção de tratamento em questão.

No presente caso o Operador, em conjunto com demais órgãos competentes do setor, apontaram possíveis *drivers* que pressionarão a segurança do sistema nos meses que se seguem, ao mesmo tempo identificando soluções de correção da rota de decisão de despacho através da sugestão de tratamento dos obstáculos que impedem o uso de certos ativos de geração.

A EDP apoia medidas que busquem dar tratamento para situações sistêmicas extraordinárias. Para tanto, tais medidas precisam ser cuidadosamente analisadas, disponibilizando as alternativas para discussão pública com antecedência adequada, ao mesmo tempo delimitando de forma transparente ao setor o número de usinas abrangidas, o período de acionamento e o volume de despacho, de forma que os agentes possam se posicionar e sugerir outros caminhos de otimização dos resultados, com a devida atenção em mitigar as distorções que por ventura possam surgir.

1.3. Da modelagem do despacho

1.3.1. Modelagem das alternativas de operação e mitigação de impactos e externalidades

Abaixo são mostrados alguns destaques dos documentos disponibilizados no processo:

Nota Técnica nº 9/2018/CGCE/DGSE/SEE:

“4.7. Como referência, o ONS apresenta um conjunto de usinas térmicas que poderiam ser acionadas de imediato fora da ordem de mérito, relacionando a disponibilidade de energia de cada empreendimento e os respectivos Custos Variáveis Unitários - CVUs das UTEs.

4.8. A análise dos resultados realizada pelo Operador apresentada diversos cenários hidrológicos, de forma concomitante as disponibilidades apresentadas nas usinas termelétricas não despachadas por ordem de mérito, e indica haver ganho para o armazenamento do SIN, ao se despachar, mesmo fora do mérito, usinas térmicas com custo variável unitário - CVU até R\$965,77/MWh (...)

4.10. O Operador pondera como relevante a implementação desta política energética e que essa consiste no fato de que estes recursos energéticos adicionais serão utilizados,

prioritariamente, para a preservação dos estoques armazenados nos reservatórios das cabeceiras dos rios Grande e Paranaíba.

(...)

4.14. Nesse documento, a CGTF informa que, levando em conta a proposta apresentada pela Petrobras, o custo da geração de energia elétrica excepcional resultante da simulação é de R\$ 524,69/MWh (...)

4.34. Diante do exposto e considerando:

I – Segurança Energética com geração de menor custo: o SIN passa por uma situação de escassez hídrica na qual o armazenamento dos principais reservatórios de regularização do subsistema Sudeste/Centro Oeste pode atingir níveis esperados inferiores àqueles verificados no histórico. Nesse contexto, vem sendo despachado parque termelétrico, incluindo UTEs de alto custo, como as de óleo diesel (...)

Nota Técnica n° 8/2018/CGCE/DGSE/SEE:

“4.34. Diante do exposto e considerando:

- *Segurança Energética com geração de menor custo: o SIN passa por uma situação de escassez hídrica na qual o armazenamento dos principais reservatórios de regularização do subsistema Sudeste/Centro Oeste pode atingir níveis esperados inferiores àqueles verificados no histórico. Nesse contexto, vem sendo despachado parque termelétrico, incluindo UTEs de alto custo, como as de óleo diesel. O despacho de UTEs a gás natural sem contrato de comercialização de energia elétrica, que não vem sendo consideradas, pode se caracterizar em um recurso de geração de menor custo, mesmo com a inclusão de custos fixos no CVU dessas usinas conforme relatado, especialmente aquelas de melhor rendimento operacional, com evidentes benefícios ao consumidor.*”

1.3.2. Análise

A documentação anexa ao processo apresenta sugestões operativas que poderão diminuir ou evitar o despacho de outros recursos de custos consideravelmente mais elevados.

Seja qual for a opção escolhida pelos órgãos envolvidos na questão (a destacar o CMSE), deve-se considerar a mitigação dos impactos para os *stakeholders*. Do ponto de vista do consumidor entende-se que a opção apresentada invariavelmente resultará em pagamento via encargo ESS, que será maior ou menor de acordo com a opção das térmicas acionadas. As sugestões apresentadas pelo ONS seguem a linha de antecipar riscos e evitar impactos extraordinários de forma global, ou seja, apontando que as alternativas às opções apresentadas invariavelmente passariam pelo despacho de outros recursos térmicos com custos mais caros (térmicas à óleo com CVU de aproximadamente R\$ 1000/MWh). Já para os geradores hidrelétricos, por exemplo, a depender da

forma de decisão de despacho poderá resultar em deslocamento de sua geração sem a devida cobertura às exposições no Mercado de Curto Prazo. A identificação de riscos operativos e sugestão de procedimentos para tratamento podem resultar, portanto, em externalidades para outros agentes.

A EDP sugere que o desenho de sistemáticas para tratamento de eventos extraordinários e tomada de decisão para aumentar a segurança do sistema devem garantir – na medida do possível – mecanismos para ressarcimento pelas externalidades causadas a outros agentes ou amortização dos impactos tarifários que possam ser causados ao consumidor.

2. Resumo dos pleitos

Os pleitos da EDP são aqui resumidos:

- Sugere que discussões de relevância sistêmica como é o caso da presente Consulta disponham de prazos adequados para aprofundamento dos debates.
- Apoia medidas que busquem dar tratamento para situações sistêmicas extraordinárias. Para tanto, tais medidas precisam ser cuidadosamente analisadas, disponibilizando as alternativas para discussão pública com antecedência adequada, ao mesmo tempo delimitando de forma transparente ao setor o número de usinas abrangidas, o período de acionamento e o volume de despacho, de forma que os agentes possam se posicionar e sugerir outros caminhos de otimização dos resultados, com a devida atenção em mitigar as distorções que por ventura possam surgir.
- Sugere que o desenho de sistemáticas para tratamento de eventos extraordinários e tomada de decisão para aumentar a segurança do sistema deve garantir – na medida do possível – mecanismos para ressarcimento pelas externalidades causadas a outros agentes ou amortização dos impactos tarifários que possam ser causados ao consumidor.